

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 090, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Altera início da vigência de dispositivos da Portaria DETRAN/MS "N" Nº 31, de 20 de setembro de 2005."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para que os órgãos concedentes, padronizadores e ou fiscalizadores das instâncias municipal, estadual e federal adequem seus procedimentos às exigências da vistoria obrigatória anual.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o início da vigência da Portaria DETRAN/MS "N" Nº 031, de 20 de setembro de 2005, no que diz respeito aos transportes de cargas, tração e animais vivos, para 02 de Junho de 2009.

Art.2º - Revogar a Portaria DETRAN/MS "N" Nº 80, de 03 de junho de 2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2009.

Campo Grande (MS), 08 de dezembro de 2008.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DETRAN/MS